



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 422 de 25 de MARÇO de 1975.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UMA MÁQUINA DE ESCRIVER / REMINGTON.-

O Cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara / Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma máquina de escrever marca / REMINGTON, modelo - D-10 - 190 espaços, para o Setor de Educação da Prefeitura Municipal.-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas com os recursos próprios do Orçamento vigente, onerada da seguinte dotação Orçamentaria:

SERVICO DE EDUCACÃO E CULTURA:

06 - Setor de Ensino

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
4.1.0.0.61 - Investimentos
4.1.3.0.61 - Equipamentos e Instalações
1410 - Máquinas p/ Escritório.....Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar até o necessário, a Dotação / conforme o artigo anterior.-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 25 de Março de 1975.-

Nestor Emanuel Grimm.-

Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei, foi publicada e Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.-

Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretário Geral.-